DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25
Extrato	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Leis**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1623 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre: *"Dá Denominação ao Centro de Saúde Municipal"*

ARTIGO 1° - Fica denominado o Centro da Saúde Municipal como "MARIA CICERA DOS SANTOS".

ARTIGO 2° - A Prefeitura Municipal comunicará a alteração ao Correio, a Sabesp, a Elektro e demais órgãos públicos, mandará confeccionar placa determinativa com referido nome.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1651 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: Atualizações das medidas de quarentena no Município de Tarabai e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

CONSIDERANDO, O Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, estabelecendo a retomada consciente faseada da economia do Estado;
CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo do Estado de São Paulo reclassificou o Departamento Regional de Saúde (DRS-XI), ao qual pertence o Município de Tarabai, da Fase 3 (amarela) para Fase 1 (vermelha), que permite apenas o funcionamento dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus, fica prorrogada até o dia 7 de janeiro de 2021 a medida de quarentena, ficando suspensos o funcionamento dos seguintes serviços e atividades não essenciais:

a) Lojas de comércio varejista;
b) Restaurante, bares e lanchonetes;
c) Academias de ginástica;
d) Boates e similares;
e) Salões de beleza e barbearias;
f) Atividades de escritório/ administrativas;
g) Quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressamente excetuados no presente Decreto.

***§ 1º** - Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista, restaurantes, bares e lanchonetes, exclusivamente para atendimento de serviços de entrega (delivery), ou mediante prévio agendamento, que não implique em aglomeração de pessoas.*

***§2º** Excepcionam-se à regra deste inciso, as atividades essenciais a saber:*
a) Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
b) Alimentação: mercados, minimercados, mercearias, lojas de conveniência, panificadoras, padarias e açougues, ficando vedado o consumo em suas dependências internas;
c) Abastecimento: postos de combustíveis e derivados, transportadoras, armazéns, oficinas de veículos automotores;
d) Segurança: serviços de segurança pública e privada;
e) Comunicação: serviços de telecomunicação e imprensa;
f) Tratamento e abastecimento de água;
g) Captação e tratamento de esgoto e lixo;
h) Serviços funerários;
i) Lojas de venda de alimentação e medicamentos para animais;
j) Correspondentes bancários, casas lotéricas, correios e cartórios extrajudiciais;
k) Distribuidoras de água e gás; e
l) Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
m) A realização de missas, cultos e eventos religiosos, deverá ter a lotação do seu templo a 20% (vinte por cento) de sua capacidade.

Art. 2º - A cada nova deliberação do governo estadual relativa à quarentena e a cada nova alteração da fase de restrição de serviços e atividades, conforme o estabelecido no Plano São Paulo, as atividades municipais locais se adequarão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 1641, de 19 de novembro de 2020, ficando mantidas as demais disposições.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1652 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 169/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) Fisioterapeuta, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO **finalmente**, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até 31 de março de 2021 da Fisioterapeuta, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Maria Paula de Souza Silva**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1653 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 176/2020, de 16 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até dia 31 de março de 2021, a Agente Comunitária de Saúde, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Elen Acioli Vicente**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1654 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 167/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até dia 31 de março de 2021, a Agente Comunitária de Saúde, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Ana Caroline Rosa de Oliveira.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1655 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 166/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Técnico em Enfermagem, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até 31 de março de 2021, da Técnica de Enfermagem, para atuar na UBS de nosso município, Senhora **Julie Ane Medeiros Silva**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1656 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 165/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO **finalmente**, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até 31 de março de 2021 da Auxiliar de Enfermagem, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Valeria Aparecida Madeira da Silva**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1657 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 164/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar até 31 de março de 2021 a Técnica em Enfermagem, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Natalia Gonçalves Sena**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1658 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 163/2020, de 11 dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) Enfermeira, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogação de contrato até 31 de março de 2021, da Enfermeira, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Letícia Gonçalves Custódio**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1659 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 171/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Fisioterapeuta, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até 31 de março de 2021, da Fisioterapeuta, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Ani Carolini dos Santos Cardoso**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1660 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SETOR DE TRAFEGO E ALMOXARIFADO, DETERMINA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL E DE INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 296/2020, de 23 de dezembro de 2020, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário, para atuar no Setor de Trafego e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tarabai;

CONSIDERANDO, que esta seção não pode haver suspensão do fluxo de trabalho visto que acarretaria disfunções em outras repartições;

CONSIDERANDO, **por fim** que no Setor de Trafego e Almoxarifado não pode haver solução de continuidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência no Setor de Trafego e Almoxarifado de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a prorrogar o contrato até 31 de março de 2021 do Senhor **Gustavo Henrique Fernandes** de Oliveira para trabalhar no Setor de Trafego e Almoxarifado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1661 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 062/2020, de 22 de dezembro, encaminhado pela Gestora Municipal de Assistência Social Rubia Fernanda da Matta Valentim, que solicita a prorrogação de contrato 01 (um) Psicólogo, para compor equipe da CRAS de Tarabai.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência no CRAS de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação de contrato da Psicóloga, para atuar No CRAS de nosso município, Senhora **LORENA GABRIELI FERREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1663 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 170/2020, de 11 de dezembro de 2020, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Cirurgião Dentista, para compor equipe da Unidade Básica de Saúde.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO **finalmente**, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato até 31 de março de 2021, do Cirurgião Dentista que atuará na Unidade Básica de Saúde de nosso município, o Senhor **Gian Marcos da Silva**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: SINDPLUS A. DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO LTDA-EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12(DOZE)MESES

DATA DA ASSINATURA : 10/12/2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020.

CONTRATO Nº 018/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: CRISTIANO JOSE DA SILVA-MEI, 370195728-20

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 019/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12(DOZE)MESES

DATA DA ASSINATURA : 18/12/2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: ML ASSESSORIA E CONS. EM GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 015/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2020

PRAZO: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA : 18/12/2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI-SP.

CONTRATADA: P&P COLIBRI E SOLUÇÕES S/S LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.019/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.010/2018

PRAZO: 12 (Doze) MESES.

DATA DA ASSINATURA : 18/12/2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: CMMASSESSORIAE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2020

VALOR ESTIMÁVEL: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

DATA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL